



LEI Nº 832/2022/PGMP

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. SOFIA DA SILVA LIMA, LOCALIZADO NA RUA (5) AMÉRICO BATISTA, Nº 614 - BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** AUTORIZA o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua (5) Américo Batista, nº 614, Bairro União, de propriedade da Sra. **SOFIA DA SILVA LIMA**, sendo a **área do terreno de 147,00m<sup>2</sup>**, com área edificada (residencial/comercial) de 102,02m<sup>2</sup>, perímetro: 58,00m, quadra: 010, lote: 013, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel.

**LIMITES:**

AO NORTE: (frente) com Rua 05 (projetada) – 07,00m;

AO SUL (fundo) com Jucelina da Silva dos Santos – 07,00m;

A LESTE (lado direito) com Terras do Município - 22,00m;

A OESTE (lado esquerdo) com Valdinéia Maria Rodrigues da Silva – 22,00m;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins

---

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE PARINTINS**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -**  
**PGMP**  
**LEI N° 832/2022/PGMP**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. SOFIA DA SILVA LIMA, LOCALIZADO NA RUA (5) AMÉRICO BATISTA, N° 614 - BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º. AUTORIZA** o Município de Parintins a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do imóvel localizado na Rua (5) Américo Batista, nº 614, Bairro União, de propriedade da Sra. **SOFIA DA SILVA LIMA**, sendo a **área do terreno de 147,00m<sup>2</sup>**, com área edificada (residencial/comercial) de 102,02m<sup>2</sup>, perímetro: 58,00m, quadra: 010, lote: 013, setor: 004, conforme laudo de avaliação de imóvel.

**LIMITES:**

AO NORTE: (frente) com Rua 05 (projetada) – 07,00m;

AO SUL (fundo) com Jucelina da Silva dos Santos – 07,00m;

A LESTE (lado direito) com Terras do Município - 22,00m;

A OESTE (lado esquerdo) com Valdinéia Maria Rodrigues da Silva – 22,00m;

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de uma escola** - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000 - Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, 12 361 - Ensino Fundamental e Programa do Trabalho 12.365.0061.1006.0000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil, 12 365 - Educação Infantil e a **construção de um ginásio poliesportivo** - Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000 - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** 4LMK3EUK6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/04/2022 - Nº 3092. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita